



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.06.01-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240411/0001-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|------|---------|-----------|-----------|
| 1 | Lixeira | 4.0 | Unidade | 140,22 | 560,88 |
| LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA | | | | | |
| 2 | Caneta baixa rotação | 20.0 | Unidade | 779,03 | 15.580,60 |
| CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM | | | | | |
| 3 | Porta Amálgama | 10.0 | Unidade | 19,43 | 194,30 |
| PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESMONTÁVEL, APLICAÇÃO: INSERÇÃO AMÁLGAMA DE PRATA EM CAVIDADES CLASSE I E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTO- | | | | | |
| 4 | Micromotor Odontológico | 10.0 | Unidade | 782,00 | 7.820,00 |
| MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. E PESO MÁXIMO DE 92 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | | | | | |
| 5 | Aparelho Fotopolimerizador de Resinas Compostas | 4.0 | Unidade | 1.153,96 | 4.615,84 |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUA COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO. PEÇA DE MÃO LEVE E ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE DEZ SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 50 SEGUNDOS, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL, COM GIRO LIVRE SOBRE A PEÇA DE MÃO. DISPONDO DE TECLA DE MEMBRANA COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA. LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM (LUZ AZUL), POTÊNCIA DE 175 MW/CM2, PEÇA DE MÃO COM CABO LISO OU SEM FIO, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240 V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4VA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | | | | | |
| 6 | Consultório Odontológico | 2.0 | Unidade | 21.372,13 | 42.744,26 |
| CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO: PVC S/ COSTURAS, TIPO CONTROLE: CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPO: EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR: HALÓGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR: CUBA, 1 SUGADOR, COMPONENTE ADICIONAL: COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PORTÁTIL | | | | | |
| 7 | Seladora Manual para papel grau cirúrgico | 6.0 | Unidade | 357,17 | 2.143,02 |
| SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO 25MM, SOLDA DE 13MM, 220V. COMPACTO E COM ESTRUTURA RESISTENTE DE FÁCIL USO, FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ACORDO COM TODOS OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA. | | | | | |
| 8 | Contra-Ângulo Odontológico | 10.0 | Unidade | 764,12 | 7.641,20 |
| CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR O A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO MÁXIMO DE 44,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS | | | | | |



| EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | | | | | |
|--|--|-------|------------------|----------|-----------|
| 9 | Caneta odontológica de Alta Rotação | 20.0 | Unidade | 1.115,29 | 22.305,80 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUIROS, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | | | | | |
| 10 | Amalgamador digital | 2.0 | Unidade | 1.460,87 | 2.921,74 |
| AMALGAMADOR CAPSULADO COM FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO ACIMA DE 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, BIVOLTE (110/220V), PAINEL COM OPÇÃO DE TEMPO DE TRITURAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA PARAR A TRITURAÇÃO AO SER ABERTA A TAMPA DE ACESSO AO MISTURADOR | | | | | |
| 11 | Cone endodôntico | 1.0 | Embalagem 120 UN | 49,40 | 49,40 |
| CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS | | | | | |
| 12 | Cuba uso hospitalar | 6.0 | Unidade | 58,85 | 353,10 |
| CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML | | | | | |
| 13 | Pote odontológico | 10.0 | Unidade | 6,63 | 66,30 |
| POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN | | | | | |
| 14 | Isolante - Uso Odontológico | 100.0 | Unidade | 17,85 | 1.785,00 |
| ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2 - 2,5 G | | | | | |
| 15 | Arco odontológico Ostby | 3.0 | Unidade | 14,10 | 42,30 |
| ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: OSTBY, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: ANATÔMICO, OVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL, AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 16 | Ponteira de Sugador | 3.0 | Unidade | 27,53 | 82,59 |
| PONTEIRA DE SUGADOR FABRICADA EM POLIACETAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA SISTEMAS DE SUÇÃO ODONTOLÓGICOS DABI, COM ENCAIXE PRECISO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO REUTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS, EM EMBALAGEM SEGURA E ADEQUADA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO, QUE ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE ODONTOLÓGICA VIGENTES. | | | | | |
| 17 | Arco odontológico | 3.0 | Unidade | 12,42 | 37,26 |
| ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: YOUNG, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: U, APLICAÇÃO: ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL | | | | | |
| 18 | Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha | 2.0 | Unidade | 131,05 | 262,10 |
| MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE IVORY, TIPO USO*: ESTERILIZÁVEL | | | | | |
| 19 | Pinça odontológica | 4.0 | Unidade | 86,61 | 346,44 |
| PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS | | | | | |
| 20 | Material p, isolamento dental, dique de borracha | 5.0 | Embalagem 26 UN | 30,38 | 151,90 |
| MATERIAL P, ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO : USO ÚNICO, DESCARTÁVEL | | | | | |
| 21 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 16,29 | 16,29 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 13A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 22 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 16,29 | 16,29 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 12A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |



| | | | | | |
|---|----------------------------|-----|------------------|-------|-------|
| 23 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 15,76 | 15,76 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 24 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 16,18 | 16,18 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: W8A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 25 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 16,18 | 16,18 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 00, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 26 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 16,23 | 16,23 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 26, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 27 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 16,23 | 16,23 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 14A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 28 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 16,23 | 16,23 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 14, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 29 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 17,21 | 17,21 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 212, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 30 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 18,20 | 18,20 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 31 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 14,39 | 14,39 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 208, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 32 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 13,99 | 13,99 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 33 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 15,20 | 15,20 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 205, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 34 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 13,80 | 13,80 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 201, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 35 | Lamparina uso odontológico | 1.0 | Unidade | 68,60 | 68,60 |
| LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TAMANHO: PEQUENO | | | | | |
| 36 | Cone endodôntico | 1.0 | Embalagem 120 UN | 47,23 | 47,23 |
| CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: MF, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS | | | | | |
| 37 | Cone endodôntico | 1.0 | Embalagem 120 UN | 42,60 | 42,60 |
| CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PM(FM), COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS | | | | | |
| 38 | Cone endodôntico | 1.0 | Embalagem 120 UN | 47,03 | 47,03 |
| CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA | | | | | |
| 39 | Espaçador Endodôntico | 1.0 | Unidade | 53,27 | 53,27 |



| | | | | | |
|--|-------------------------------|--------|--------------|----------|----------|
| ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO | | | | | |
| 40 | Régua - uso odontológico | 2.0 | Unidade | 18,71 | 37,42 |
| RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODÔNTICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 41 | Envelope plástico aba adesiva | 1.0 | Caixa 500 UN | 1.160,75 | 1.160,75 |
| ENVELOPE PLÁSTICO ABA ADESIVA, MATERIAL: POLIETILENO OXIBIODEGRADÁVEL COEXTRUSADO, LARGURA: 530 MM, COMPRIMENTO: 620 MM, ESPESSURA: 0,15 MM, COR: BRANCO EXTERNAMENTE, PRETO INTERNAMENTE, COR IMPRESSÃO: PRETO, LARGURA ABA: 30 MM, TIPO ADESIVO: HOT-MELT DE ALTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: ENVIO DE PROCESSOS | | | | | |
| 42 | Pote odontológico | 2.0 | Unidade | 27,88 | 55,76 |
| POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: ENDODONTIA, TIPO: TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS: MANTAS EM DISCO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 43 | Antisséptico Bucal | 48.0 | Unidade | 57,66 | 2.767,68 |
| ANTISSEPTICO BUCAL, 2 LITROS, COM FLÚOR, SEM ÁLCOOL, CONTÉM CLORETO DE CETILPIRIDÍNIO MONOHIDRATADO | | | | | |
| 44 | Mandril para disco | 8.0 | Unidade | 7,44 | 59,52 |
| MANDRIL PARA RODAS E DISCOS DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO (UTILIZADA EM PRÓTESE DENTÁRIA). TAMANHO APROXIMADO: 5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO. | | | | | |
| 45 | Lixa de Polimento em Aço | 25.0 | Caixa | 19,34 | 483,50 |
| LIXA DE POLIMENTO EM AÇO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA, COMPOSIÇÃO: EM AÇO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA; CX COM 150 LIXAS 4MM X 170MM. | | | | | |
| 46 | Lixa de Polimento | 15.0 | Caixa | 9,31 | 139,65 |
| LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA; CX COM 150 LIXAS 4MM X 170MM. | | | | | |
| 47 | Lima uso odontológico | 10.0 | Caixa | 18,15 | 181,50 |
| LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO | | | | | |
| 48 | Lima uso odontológico | 10.0 | Caixa | 31,65 | 316,50 |
| LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C, CURSOR | | | | | |
| 49 | Escova dental | 1000.0 | Unidade | 0,91 | 910,00 |
| ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS | | | | | |
| 50 | Escova dental | 1000.0 | Unidade | 1,18 | 1.180,00 |
| ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS | | | | | |
| 51 | Acessórios - uso odontológico | 10.0 | Unidade | 11,31 | 113,10 |
| ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO | | | | | |
| 52 | Espátula odontológica | 5.0 | Unidade | 12,73 | 63,65 |
| ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO | | | | | |
| 53 | Espátula Odontológica | 30.0 | Unidade | 79,30 | 2.379,00 |
| ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 54 | Gel Anestésico Tópico | 25.0 | Unidade | 16,08 | 402,00 |
| ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G. | | | | | |



| | | | | | |
|---|--|-------|-------------------|--------|----------|
| 55 | Fórceps odontológico | 10.0 | Unidade | 77,62 | 776,20 |
| FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 56 | Fórceps odontológico | 10.0 | Unidade | 62,27 | 622,70 |
| FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 57 | Fórceps odontológico | 10.0 | Unidade | 85,63 | 856,30 |
| FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 58 | Fórceps odontológico | 10.0 | Unidade | 68,88 | 688,80 |
| FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO | | | | | |
| 59 | Fórceps odontológico | 10.0 | Unidade | 64,32 | 643,20 |
| FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS | | | | | |
| 60 | Fórceps Odontológico | 10.0 | Unidade | 70,22 | 702,20 |
| FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 61 | Fórceps Odontológico | 10.0 | Unidade | 69,00 | 690,00 |
| FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 62 | Mepivacaína Cloridrato | 10.0 | Caixas 50 UNIDADE | 130,68 | 1.306,80 |
| MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%, INDICAÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBETE DE 1,8ML | | | | | |
| 63 | Mepivacaína Cloridrato | 60.0 | Caixas 50 UNIDADE | 153,69 | 9.221,40 |
| MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + 1:100.000UI DE EPI, INDICAÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBETE DE 1,8ML | | | | | |
| 64 | Solução Anestésica local | 100.0 | Caixa | 94,65 | 9.465,00 |
| ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM FENILEFRINA CONTEDO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,002G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,004G E VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. 1M, CX COM 50 UNDS. | | | | | |
| 65 | Verniz Dentário | 20.0 | Mililitro 15 ML | 24,83 | 496,60 |
| VERNIZ DENTÁRIO, TIPO: COM FLÚOR, APLICAÇÃO: DENTÍSTICA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, APRESENTAÇÃO: SERINGA | | | | | |
| 66 | Verniz Dentário | 20.0 | Conjunto | 29,57 | 591,40 |
| VERNIZ DENTÁRIO, TIPO: COM FLÚOR, APLICAÇÃO: FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DE CÁ, APRESENTAÇÃO: FRASCO, COMPOSIÇÃO: 10ML DE VERNIZ, 10ML DE SOLVENTE (5% DE FLUORETO | | | | | |
| 67 | Solução Antisséptica para Canais Radiculares | 20.0 | Frasco | 10,40 | 208,00 |
| SOLUÇÃO COMPOSTA POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS, INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM FRASCO CONTENDO 20 ML DA SOLUÇÃO. | | | | | |
| 68 | Tira de Lixa Poliéster | 30.0 | Caixa | 71,95 | 2.158,50 |
| TIRA DE POLIÉSTER EM RESINA ACRÍLICA E SILICATO, COM 50 UNDS. | | | | | |
| 69 | Carbono Para Articular Uso Odontológico | 100.0 | Unidade 12 UN | 13,43 | 1.343,00 |
| CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, NOME: PAPEL ARTICULACAO - USO ODONTOLOGICO | | | | | |
| 70 | Tesoura instrumental | 20.0 | Unidade | 38,87 | 777,40 |
| TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | | | | | |
| 71 | Tesoura instrumental | 2.0 | Unidade | 50,48 | 100,96 |



| | | | | | |
|---|---|-------|-----------------|-------|----------|
| TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | | | | | |
| 72 | Ponta Taça de Borracha para Contra-Ângulo | 30.0 | Kit | 2,74 | 82,20 |
| TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, MACIA, USO ODONTOLÓGICO, LONGA. | | | | | |
| 73 | Ponta Montada Uso Odontológico | 10.0 | Unidade | 57,90 | 579,00 |
| PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 4 TAÇAS + 4 CHAMAS, COR: VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO | | | | | |
| 74 | Pasta Alveolar | 6.0 | Outras unidades | 30,37 | 182,22 |
| PASTA TERAPÊUTICA PARA APLICAÇÃO ALVEOLAR PÓS-EXODONTIA, APRESENTADA EM FRASCO CONTENDO 20G. COMPOSTA POR IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E EXCIPIENTES. | | | | | |
| 75 | Sugador Odontológico Descartável | 200.0 | Pacote | 11,20 | 2.240,00 |
| SUGADOR PARA USO ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE SALIVA. O PRODUTO DEVE SER DESCARTÁVEL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO, MANTENDO-SE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE É COLOCADO. DEVE POSSUIR UM FIO GALVANIZADO FUNDIDO AO TUBO PARA GARANTIR ESTRUTURA E MANUSEIO ADEQUADOS. COMPRIMENTO DE 135MM, ADMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ±10MM. PACOTE COM 40 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E A ESTERILIDADE DO PRODUTO. | | | | | |
| 76 | Solução Hemostática | 30.0 | Frasco | 25,57 | 767,10 |
| SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA DE AÇÃO RÁPIDA, CONTENDO 10ML DE UMA FÓRMULA CONCENTRADA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MENORES E SITUAÇÕES QUE EXIGEM CONTROLE EFICAZ DO SANGRAMENTO | | | | | |
| 77 | Glutaraldeído | 10.0 | Frasco | 27,05 | 270,50 |
| GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO/DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO | | | | | |
| 78 | Revelador Radiológico | 24.0 | Frasco | 20,57 | 493,68 |
| REVELADOR RADIOLÓGICO COMPOSTA POR: ÁGUA, HIDROQUINONA, MENTOL, MODIFICADOR DE TENSÃO DE SUPERFÍCIE, ESTABILIZANTE, REDUTOR DE PH, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 À 4 MINUTOS, CONTENDO 475 A 500ML | | | | | |
| 79 | Adesivo Dentinário Monocomponete | 50.0 | Frasco | 62,88 | 3.144,00 |
| SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, CONTÉM RESINAS ESTASOMÉTRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. | | | | | |
| 80 | Resina Composta A3,5 | 30.0 | Bisnaga | 42,80 | 1.284,00 |
| RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A3,5 | | | | | |
| 81 | Resina Composta | 30.0 | Bisnaga | 49,60 | 1.488,00 |
| RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A3 | | | | | |
| 82 | Resina Composta | 30.0 | Bisnaga | 23,43 | 702,90 |
| RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A2 | | | | | |
| 83 | Resina composta | 30.0 | Unidade | 37,63 | 1.128,90 |
| RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA | | | | | |
| 84 | Descolador Odontológico | 30.0 | Unidade | 22,31 | 669,30 |
| DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO | | | | | |
| 85 | Seringa | 15.0 | Unidade | 51,13 | 766,95 |
| SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL | | | | | |
| 86 | Selante | 25.0 | Unidade | 56,33 | 1.408,25 |
| SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: COM ÁCIDO, | | | | | |



| COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR | | | | | |
|---|--------------------------------------|-------|------------------|--------|----------|
| 87 | Removedor de Manchas Dentárias | 20.0 | Frasco | 119,29 | 2.385,80 |
| REMOVEDOR DE MANCHAS, EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2G, 10 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO, 1 ESPÁTULA E INSTRUÇÕES P/ O PROFISSIONAL. | | | | | |
| 88 | Porta Matriz Odontológico | 5.0 | Unidade | 44,22 | 221,10 |
| PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO: RESTAURAÇÃO, USO: ADULTO/INFANTIL, TIPO: CIRCULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TOFFLEMIRE | | | | | |
| 89 | Organizador clínico uso odontológico | 4.0 | Unidade | 86,52 | 346,08 |
| ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIÇO, COM MOLA | | | | | |
| 90 | Condensador - uso odontológico | 2.0 | Unidade | 69,60 | 139,20 |
| CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LUCAS, TAMANHO: Nº 4, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA | | | | | |
| 91 | Cone endodôntico | 1.0 | Embalagem 120 UN | 45,66 | 45,66 |
| CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA | | | | | |
| 92 | Grampo uso odontológico | 1.0 | Jogo | 18,11 | 18,11 |
| GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | | | | | |
| 93 | Fixador Radiográfico | 24.0 | Frasco | 33,57 | 805,68 |
| SOLUÇÃO CONTENDO: ÁGUA, BISSULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES E REDUTOR DE PH, COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO EM UM INTERVALO DE TEMPO DE 1 À 5 MINUTOS, CONTENDO 500ML. | | | | | |
| 94 | Fluoreto De Sódio | 30.0 | Mililitro 200 ML | 7,72 | 231,60 |
| FLUORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 2, APRESENTAÇÃO: GEL, SABOR: MORANGO, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRO, APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 MINUTO | | | | | |
| 95 | Material de Acabamento e Polimento | 20.0 | Kit | 84,40 | 1.688,00 |
| KIT DE ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COMPOSTO DE 02 TORPEDOS, 01 TAÇA, 01 LENTILHA E 02 ESFERAS DE BORRACHA ABRASIVA NUMA ÚNICA GRANULAÇÃO, KIT COM 06 UNDS. | | | | | |
| 96 | Aplicador Odontológico | 45.0 | Caixa | 15,51 | 697,95 |
| APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR | | | | | |
| 97 | Algodão | 400.0 | Pacote 100 UN | 4,49 | 1.796,00 |
| ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL | | | | | |
| 98 | Agulha Odontológica | 20.0 | Caixa | 54,23 | 1.084,60 |
| AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE | | | | | |
| 99 | Condicionador dental | 100.0 | Seringa 02 ML | 5,24 | 524,00 |
| CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL | | | | | |
| 100 | Cureta Odontológica Infantil | 20.0 | Unidade | 14,52 | 290,40 |
| CURETA INFANTIL EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 101 | Sonda OMS | 20.0 | Unidade | 62,84 | 1.256,80 |
| SONDA OMS CABO OCO DE 8MM, POSSUI ESFERA NA PONTA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM | | | | | |



| | | | | | |
|--|--|-------|--------------|--------|----------|
| CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 102 | Sonda North Carolina | 20.0 | Unidade | 63,45 | 1.269,00 |
| SONDA NORTH CAROLINA 15MM EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 103 | Posicionador Radiográfico | 2.0 | Unidade | 78,30 | 156,60 |
| POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 104 | Cabo espelho bucal | 80.0 | Unidade | 13,27 | 1.061,60 |
| CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 105 | Acessório para radiologia | 10.0 | Unidade | 7,66 | 76,60 |
| ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: COLGADURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL | | | | | |
| 106 | Disco de Lixa | 50.0 | Unidade | 61,49 | 3.074,50 |
| DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 19MM SORTIDOS | | | | | |
| 107 | Kit de acabamento e polimento de resina | 15.0 | Unidade | 161,95 | 2.429,25 |
| KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE | | | | | |
| 108 | Porta-agulha instrumental | 15.0 | Unidade | 199,68 | 2.995,20 |
| PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | | | | | |
| 109 | Porta-agulha instrumental | 15.0 | Unidade | 73,08 | 1.096,20 |
| PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | | | | | |
| 110 | Pedra - pomes | 20.0 | Frasco 100 G | 5,18 | 103,60 |
| PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO | | | | | |
| 111 | Placa de Vidro para Manipulação Odontológica | 20.0 | Unidade | 36,79 | 735,80 |
| PLACA DE VIDRO, DE 7,5 X 15,0 CM, COM ESPESSURA DE 20 MM, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DO LADO DE FORA IDENTIFICAÇÃO O FABRICANTE; CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, SEGUINDO AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. | | | | | |
| 112 | Pinça odontológica | 30.0 | Unidade | 18,32 | 549,60 |
| PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P, ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 113 | Pasta para Profilaxia e Polimento Dental | 200.0 | Unidade | 8,73 | 1.746,00 |
| PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, COM SABOR, TUBO DE 90G. | | | | | |
| 114 | Pasta de impressão LS | 20.0 | Caixa | 64,63 | 1.292,60 |
| PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ÓLEO DE ALGODÃO, VASELINA, ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, PARAFINA RESINA POLIPALE, INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS, EMBALAGEM CONTENDO UMA BSNAGA COM PASTA BASE COM 60GRAMAS E UMA BSNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 80GRAMAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DE 2 MINUTOS EM MÉDIA. | | | | | |
| 115 | Gesso Pedra Tipo II | 30.0 | Quilograma | 6,30 | 189,00 |
| GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELA OU BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM PACOTE DE 01 KG. | | | | | |



| | | | | | |
|---|--------------------------------------|-------|----------------------------|--------|----------|
| 116 | Filme Radiográfico Periapical | 5.0 | Caixa | 213,05 | 1.065,25 |
| EMBALAGEM CONTENDO 150 UNDS (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNTOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLIMATICO | | | | | |
| 117 | Detergente enzimático | 10.0 | Frasco | 22,08 | 220,80 |
| DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO BIODEGRADAVEL, COM FORMULA ESPECIAL COM 05 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO | | | | | |
| 118 | Dentifrício | 400.0 | Unidade | 6,72 | 2.688,00 |
| DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPMF), COM SELO DE APROVAÇÃO DA ADA (AMERICAN DENTAL ASSOCIATION) E OU ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), CONTENDO A EMBALAGEM TUBO COM 180 GRAMAS | | | | | |
| 119 | Bandeja de aço odontológica | 15.0 | Bandeja | 43,93 | 658,95 |
| BANDEJA PARA INSTRUMENTAL, MEDINDO 22CM X 12CM X 1,5CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO | | | | | |
| 120 | Lubrificante odontológico | 20.0 | Frasco | 48,76 | 975,20 |
| LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZEM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE | | | | | |
| 121 | Cimento de ionômero de vidro | 30.0 | Unidade | 42,62 | 1.278,60 |
| CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO | | | | | |
| 122 | Óculos de proteção individual | 15.0 | Unidade | 13,11 | 196,65 |
| ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO | | | | | |
| 123 | Moldeira Odontológica | 2.0 | Conjunto | 111,32 | 222,64 |
| MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: PERFURADO, MODELO: TOTAL, TAMANHO: MÉDIO | | | | | |
| 124 | Moldeira Odontológica | 1.0 | Conjunto | 130,65 | 130,65 |
| MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: PERFURADO, MODELO: TOTAL, TAMANHO: GRANDE | | | | | |
| 125 | Moldeira Odontológica | 1.0 | Conjunto | 64,56 | 64,56 |
| MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: PERFURADO, MODELO: TOTAL, TAMANHO: PEQUENO | | | | | |
| 126 | Cimento de ionômero de vidro | 40.0 | Unidade | 37,04 | 1.481,60 |
| CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO | | | | | |
| 127 | Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico | 15.0 | Frascos 10 MILIGRAMA/GRAMA | 8,86 | 132,90 |
| HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PA | | | | | |
| 128 | Extrator periodontal | 30.0 | Unidade | 43,47 | 1.304,10 |
| EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FOICE PONTA MORSE, MODELO: 0-00, TIPO CABO: CABO 8 MM | | | | | |
| 129 | Matriz odontológica | 40.0 | Unidade | 4,00 | 160,00 |
| MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL | | | | | |
| 130 | Matriz odontológica | 40.0 | Unidade | 3,79 | 151,60 |



| | | | | | |
|---|------------------------------|-------|---------|--------|----------|
| MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL | | | | | |
| 131 | Fio dental | 100.0 | Unidade | 6,22 | 622,00 |
| FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO | | | | | |
| 132 | Espelho bucal | 100.0 | Unidade | 6,14 | 614,00 |
| ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | | | | | |
| 133 | Esculpidor - odontológico | 5.0 | Unidade | 19,18 | 95,90 |
| ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: LECRON, TAMANHO: Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO | | | | | |
| 134 | Esculpidor - odontológico | 2.0 | Unidade | 12,90 | 25,80 |
| ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 35 | | | | | |
| 135 | Descolador | 20.0 | Unidade | 33,50 | 670,00 |
| DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT | | | | | |
| 136 | Cureta periodontal | 15.0 | Unidade | 36,27 | 544,05 |
| CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO | | | | | |
| 137 | Cureta periodontal | 10.0 | Unidade | 40,14 | 401,40 |
| CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: 13-14 | | | | | |
| 138 | Cureta periodontal | 30.0 | Unidade | 36,60 | 1.098,00 |
| CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: 7-8 | | | | | |
| 139 | Cureta periodontal | 30.0 | Unidade | 35,92 | 1.077,60 |
| CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: 5-6 | | | | | |
| 140 | Cureta odontológica | 10.0 | Unidade | 38,77 | 387,70 |
| CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 85, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 141 | Cunha odontológica | 10.0 | Unidade | 10,81 | 108,10 |
| CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA: FINA | | | | | |
| 142 | Cimento Odontológico | 10.0 | Unidade | 36,65 | 366,50 |
| CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO | | | | | |
| 143 | Escavador - uso odontológico | 10.0 | Unidade | 17,96 | 179,60 |
| ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P, DENTINA, MODELO: Nº 17, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 144 | Escavador - uso odontológico | 10.0 | Unidade | 16,93 | 169,30 |
| ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P, DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 145 | Cimento odontológico | 30.0 | Unidade | 285,77 | 8.573,10 |
| CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO | | | | | |
| 146 | Cimento odontológico | 4.0 | Frasco | 19,90 | 79,60 |
| CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ | | | | | |



| | | | | | |
|---|---|-------|---------------|--------|----------|
| 147 | Cimento odontológico | 4.0 | Frasco | 23,03 | 92,12 |
| CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO | | | | | |
| 148 | Cabo bisturi | 20.0 | Unidade | 14,59 | 291,80 |
| CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3 | | | | | |
| 149 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 23,52 | 1.411,20 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702 | | | | | |
| 150 | Broca alta rotação | 40.0 | Unidade | 25,19 | 1.007,60 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701 | | | | | |
| 151 | Broca alta rotação | 40.0 | Unidade | 19,33 | 773,20 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 700 | | | | | |
| 152 | Broca alta rotação | 50.0 | Unidade | 15,93 | 796,50 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8 | | | | | |
| 153 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 12,92 | 775,20 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6 | | | | | |
| 154 | Pasta Abrasiva | 12.0 | Unidade | 51,79 | 621,48 |
| PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: KIT COM 2 SERINGAS DE 2G, TAMANHO GRÃO: MÉDIO / FINO, APLICAÇÃO: POLIMENTO RESINA COMPOSTA | | | | | |
| 155 | Ponta P/ Seringa Materiais Viscosos | 30.0 | Unidade 20 UN | 99,42 | 2.982,60 |
| PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARANJA, AVULSA, AGULHA 1,50CM E KIT 20 PONTAS | | | | | |
| 156 | Seringa Odontologica | 4.0 | Unidade | 253,09 | 1.012,36 |
| SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PONTAS SORTIDAS CENTRIX, APLICAÇÃO: INSERÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS | | | | | |
| 157 | Broca baixa rotação | 30.0 | Unidade | 9,99 | 299,70 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6 | | | | | |
| 158 | Broca baixa rotação | 30.0 | Unidade | 9,86 | 295,80 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 3 | | | | | |
| 159 | Broca baixa rotação | 30.0 | Unidade | 10,23 | 306,90 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 | | | | | |
| 160 | Ponteira Ultrassom Odontológico | 16.0 | Unidade | 86,60 | 1.385,60 |
| PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: DABI ATLANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA PERIO SUPRA | | | | | |
| 161 | Peça,acessório processamento imagem radiológica | 4.0 | Unidade | 64,32 | 257,28 |
| PEÇA,ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA, TIPO: CHAVE UNIVERSAL, APLICAÇÃO: APARELHO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL, DABI PROF II CERA | | | | | |
| 162 | Adesivo dental | 20.0 | Caixa | 22,37 | 447,40 |
| ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE | | | | | |
| 163 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 5,79 | 579,00 |



| | | | | | |
|--|--------------------|-------|---------|-------|----------|
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135 | | | | | |
| 164 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 9,53 | 953,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2082 | | | | | |
| 165 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 16,43 | 1.643,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091 | | | | | |
| 166 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 13,60 | 816,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF | | | | | |
| 167 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 13,08 | 1.308,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F | | | | | |
| 168 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 6,82 | 409,20 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF | | | | | |
| 169 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 6,40 | 384,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F | | | | | |
| 170 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 15,23 | 913,80 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF | | | | | |
| 171 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 9,70 | 970,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F | | | | | |
| 172 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 15,25 | 915,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135FF | | | | | |
| 173 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 12,67 | 760,20 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135F | | | | | |
| 174 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 15,57 | 934,20 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035 | | | | | |
| 175 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 13,09 | 1.309,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034 | | | | | |
| 176 | Broca alta rotação | 25.0 | Unidade | 14,90 | 372,50 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033 | | | | | |
| 177 | Broca alta rotação | 25.0 | Unidade | 11,00 | 275,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032 | | | | | |
| 178 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 15,57 | 934,20 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 | | | | | |
| 179 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 5,38 | 322,80 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 | | | | | |



| | | | | | |
|---|---------------------------|-------|-------------|--------|----------|
| 180 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 5,91 | 354,60 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015 | | | | | |
| 181 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 14,23 | 853,80 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 | | | | | |
| 182 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 6,63 | 663,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 | | | | | |
| 183 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 5,96 | 596,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 | | | | | |
| 184 | Alginato Uso Odontológico | 40.0 | Pacote | 31,23 | 1.249,20 |
| ALGINATO USO ODONTOLÓGICO, NOME: ALGINATO | | | | | |
| 185 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 11,90 | 1.190,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 | | | | | |
| 186 | Broca alta rotação | 100.0 | Unidade | 12,10 | 1.210,00 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011 | | | | | |
| 187 | Alavanca Odontológica | 20.0 | Unidade | 152,18 | 3.043,60 |
| ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA E ESQUERDA | | | | | |
| 188 | Hemostático absorvível | 20.0 | Caixa 10 UN | 65,20 | 1.304,00 |
| HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM | | | | | |
| 189 | Agulha Odontológica | 20.0 | Caixa | 44,67 | 893,40 |
| AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE | | | | | |
| 190 | Escova de robson | 100.0 | Unidade | 42,88 | 4.288,00 |
| ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO | | | | | |
| 191 | Mandril | 8.0 | Unidade | 5,60 | 44,80 |
| MANDRIL PARA LIXA PARA PEÇA DE MÃO UTILIZADA NA PRÓTESE DENTÁRIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM DE COMPRIMENTO E 02 MM DE DIÂMETRO. | | | | | |
| 192 | Alveolótomo | 5.0 | Unidade | 123,28 | 616,40 |
| ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTÓCLAVÁVEL | | | | | |
| 193 | Broca alta rotação | 60.0 | Unidade | 6,47 | 388,20 |
| BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013 | | | | | |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 8 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 263.591,75 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que



o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA CONEGO CLIMERIO CHAVES, 307, CENTRO, São João do Jaguaribe / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0401.10.301.1002.2.015 - Gerenciamento das Acoes e Serv. Publicos de Saude-Custeio/At. Primaria (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903010 - Material de Consumo; 0401.10.301.1002.2.015 - Gerenciamento das Acoes e Serv. Publicos de Saude- Custeio/At. Primaria (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Jaguaribe/CE, 25 de junho de 2024



Prefeitura Municipal de
**São João do
Jaguaribe**



Emanipação Política de
**São João
do Jaguaribe**
1948 - 2013

